

Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Aos **quatorze dias do mês de dezembro de 2023, às 15 h 30 min**, na sala 218 do Palácio da Justiça, desta cidade e comarca de São Paulo - SP, sob a Coordenação da MM. J Assessora da Presidência, Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, comigo escrevente, abaixo assinado, foi aberta a Reunião da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos da Portaria nº 10.262/2023, para tratar do Processo nº 1007308-81.2018.8.26.0344.

Presentes: Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery, Juíza Assessora da Presidência – TJSP e Juíza titular da Comissão Regional de Soluções Fundiárias; Dra. Helena Kleine Oliveira, representante do Ministério Público do Estado de São Paulo; Dr. Rafael Garcia dos Santos, representante da CDHU; Dra. Taissa Nunes Vieira Pinheiro, representante da Defensoria Pública Geral do Estado de São Paulo; Tenente Veneziani, representante da Casa Militar e Defesa Civil do Estado de São Paulo; Dra. Valeria de Camargo Duarte, representante da Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo; Dr. Paulo Henrique M. Oliveira, representante da Procuradoria do Estado de São Paulo; Dr. Marcos Roberto Duarte Batista, representante da CDHU; Dr. Oswaldo Diez Junior, representante da Delegacia Geral de Polícia e pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Conclusões da Comissão, representativas da seguinte proposta: a) O encaminhamento da de cópia da ata da presente reunião para os autos processuais da demanda 1007308-81.2018.8.26.0344., bem como para a CDHU. b) O tenente da Defesa Civil se comprometeu a apresentar, até dia 18/12/2023, o prazo necessário para a realização de laudo técnico urgente na área demandada, visando aferir o grau e modo de risco na área demanda; frisando que não se trata de suspensão processual. c) **Dr. Rafael Garcia dos Santos**, Representante da CDHU, requereu a reconsideração para certificar se os protestos da CDHU estão juntados aos autos, haja vista ser objeto de decisão judicial pelo Tribunal e sede de Agravo de Instrumento. d) **Dr. Rafael Garcia dos Santos**, Representante da CDHU, comprometeu-se a apresentar a presente Comissão o número exato de edifícios que estão em situação crítica. e) pela Comissão foi requerido o envio ao juízo da causa de novo pedido acerca da análise conclusiva das informações técnicas quanto a necessidade de interdição, em razão de fato novo. **As propostas acima serão encaminhadas ao MM. Juiz condutor do processo para análise e deliberações que entender necessárias.**